



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

*TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE Nº XXX QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA
MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO E
XXXXXXX, CONFORME CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ABAIXO.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Princesa Isabel, 07 – Centro – Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ nº 24.517.351/0001-32, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Presidente **xxxxxxx**, residente e domiciliado neste Município, CPF nº xxxxxxxx, e **xxxxxxxxxxxx**, CNPJ nº xxxxxxxx, com sede na **xx**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, cujas cláusulas se regerão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente contratação será regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Severiano no exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

3.1 – Compete ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, via extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – A presente contratação tem como valor R\$ XXXXXXXXXX, conforme especificações na proposta de preços formulada pela contratada.



4.2 – O pagamento será feito mensalmente, após apresentação de Nota Fiscal e documentos de habilitação, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O contrato terá vigência da assinatura do contrato até o final do exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, constante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, na seguinte classificação programática:

Função	001 – Poder Legislativo
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2.001 – Manutenção das atividades da Câmara
Elemento de despesa	3.3.90.30.00 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – As obrigações das partes encontram-se previstas nos itens 3 e 4 do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedada à CONTRATADA interromper o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – As sanções aplicáveis a presente contratação são aquelas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO



10.1 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel/RN para dirimir qualquer dúvida ou questionamento oriundo do presente contrato.

11.2 – As partes celebram o presente contrato, ficando entre si, ajustado e contratado, lavrando-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes abaixo.

Doutor Severiano/RN, XX de xxxxxx de xxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente
Câmara Municipal de Doutor Severiano
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cnpj/CPF:
Contratado